PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3375, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Município de Formiga conceder Subvenção Social para a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a conceder Subvenção Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, à Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob nº 16.784.316/0001-51, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), no presente exercício, em parcelas mensais.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada em igual valor:

05	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
01	**Fundo Municipal de Assistência Social**
2884500000.802	Apoio a Entidades Assistenciais e de Produção Social
3390.43	Subvenções Sociais (63).....R$ 12.500,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3334, de 04 de abril de 2002.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de agosto de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Formiga

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete